



INDICAÇÃO Nº 266 / 2014.

O Vereador ALZEMIRO DOS SANTOS DIAS no uso de suas atribuições solicita ao Poder Executivo que tome as providências cabíveis no sentido de enviar a esta Nobre Casa Legislativa, Projeto de Lei de emenda à Lei Orgânica do Município de Pirai alterando o artigo 97, inciso VI, para o seguinte texto: “duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta horas semanais para todos os servidores públicos do município.

JUSTIFICATIVA:

A Organização Internacional do Trabalho recomenda a redução da carga horária desde 1935, com objetivo de minimizar o desemprego no mundo que, até 2018, deve atingir, segundo projeções, 215 milhões de pessoas, contingente superior à atual população brasileira.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal se prepara para discutir texto que diminui as atuais 44 horas estabelecidas em 1988 no País.

Tal redução da jornada de trabalho pode aumentar a demanda por novos trabalhadores, propiciando que o mesmo trabalho seja repartido por mais pessoas o que resulta, portanto, em mais empregos. A redução da jornada de trabalho traz ainda um significativo ganho de produtividade, devido à maior satisfação dos trabalhadores, que passam a ter mais tempo livre para o lazer e trabalham mais descansados, o que reduz a ocorrência de acidentes de trabalho e de faltas por motivos de saúde.

Diante da proposta que vem sendo discutida em âmbito nacional, e ainda diante do atual quadro de trabalho em nosso município, principalmente com o intuito de valorização do trabalhador servidor público, vimos solicitar o melhor empenho do Poder Executivo no intuito de enviar a esta Casa Legislativa de Projeto de Emenda à Lei Orgânica de nosso município, alterando a atual jornada de trabalho de alguns servidores para 40 horas semanais.



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

Desta forma, apresentamos a presente Indicação para a apreciação dos nobres Edis e, sendo aprovada, que seja encaminhada ao Senhor Prefeito que certamente se sensibilizará e acolherá o presente pedido.

SALA DAS SESSÕES, 09 de setembro de 2014.

ALZEMIRO DOS SANTOS DIAS
- Vereador -